

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.023967/2024-74

2. Descrição da necessidade

A Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí precisa de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e /ou eletrônica, sob demanda, em razão da exigência da Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades tais como publicação de editais em jornal diário de grande circulação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Adm. e Serviços Gerais SR(PI)O	LEONARDO ARAÚJO BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fundamento para contratação da EBC decorre da Lei .º 11.652/08 e do Decreto nº 6.555/08, respectivamente abaixo:

"Art. 8º Compete à EBC:

(...)

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

(...)

"Art. 9 o As ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, **com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

(...)

§ 3o A publicidade legal não enquadrada no caput **será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC** , nos termos do art. 8o, inciso VII, da Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação Social. (Grifo nosso)

Assim, a contratação enquadra-se nas hipóteses contidas no art. 74, caput , da Lei nº 14.133/21.

Ademais a EBC apresenta regras contratuais previamente definidos, conforme encaminhamento da minuta de contrato, razão pela qual deverá ser utilizada a minuta de contrato da EBC e os demais documentos padrão da Advocacia Geral da União, com os devidos ajustes.

Quanto a vigência do contrato entende-se razoável a vigência de 5 (cinco) anos, tendo em vista o serviço a ser contratado possuir caráter contínuo, em razão da essencialidade do serviço para as atividades desenvolvidas por esta unidade gestora e cumprimento da previsão legal.

O prazo de contratação permitirá maior custo-benefício, pois os procedimentos de contratação e prorrogação contratual demandam tempo de diferentes áreas e dedicação dos servidores.

Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

Outro requisito é o âmbito de circulação dos jornais que, para a presente contratação deverá ser considerada o território do Piauí, tendo em vista a abrangência das ações da SR(PI).

Por fim, deverá ser observado o disposto na Lei Federal Nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, a publicação deverá seguir o art. 1º, abaixo: "Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família."

5. Levantamento de Mercado

O Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 estabeleceu que a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região) **deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC.**

Diante dessa imposição legal, não foram consideradas outras alternativas, uma vez que esta é a única autorizada pelo regulamento vigente.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço é realizado com base na Lei n. 11.652, de 7 de abril de 2008, que confere à EBC a competência da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União.

De acordo com a definição no endereço eletrônico <https://publicidadelegal.ebc.com.br/>, entende-se por publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento. A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC Serviços distribui aos veículos de comunicação a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal.

A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita, por intermédio da SR(PI), em nome do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí pela EBC, que receberá as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

Caberá à SR(PI) na qualidade de CONTRATANTE obedecer, quando do encaminhamento da matéria legal a ser veiculada, os procedimentos e prazos, de acordo com o estabelecido pela EBC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se 30 (trinta) publicações por ano, tendo em vista as novas demandas de publicações de extratos de editais de licitação, editais de comunicação nos procedimentos administrativos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e editais de notificação de proprietários e ocupantes inseridos no perímetro de territórios quilombolas.

Para a definição do quantitativo estimado levou-se em consideração a quantidade de licitações realizadas por esta SR nos últimos anos, bem como a expectativa do aumento da demanda de licitações, haja vista a mudança nos procedimentos internos e a opção pela formalização das compras por meio da modalidade ordinária de contratação (licitando), em detrimento de outras tantas formas, tais como adesões tardias a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos (caronas) ou contratações diretas.

Ano	Licitações realizadas
2023	4
2022	3
2021	5

2020	2
2019	4
2018	3
2017	3
2016	6
2015	10
2014	3

Também compõe o quantitativo estimado a demanda de editais de comunicação nos procedimentos administrativos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e editais de notificação de proprietários e ocupantes inseridos no perímetro de territórios quilombolas que tiveram o seguinte quantitativo de publicações nos anos anteriores:

Ano	Editais publicados
2020	1
2019	6
2018	9

Considerando o valor máximo de publicações por ano de editais de licitação e de notificação teríamos 19 editais, arredondando seriam 20.

Para evitar problemas decorrentes do aumento de demanda, estipulou-se uma margem de segurança de mais 10 publicações, de modo que mesmo que se extrapole o máximo atingido por ano, ainda será possível divulgar novos avisos.

Assim sendo, esse foi o parâmetro básico utilizado para definir as quantidades a serem contratadas.

Tendo em vista a vantajosidade em ter 60 (sessenta) meses de duração contratual e por tratar-se de quantidade estimada, deve-se considerar o quantitativo do ano corrente (2024) para os anos subsequentes. Caso haja variação nas quantidades licitadas o contrato oriundo deste ETP deverá sofrer os devidos ajustes de modo a guardar compatibilidade com a necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.907,50

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 186.907,50**, considerando o valor da publicação padrão de 10 cm (R\$ 830,70) multiplicado pela quantidade total estimada para os 05 (cinco) anos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em tela não admite parcelamento, por se tratar de fornecedor único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da SR(PI).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por intermédio desta contratação será possível atender à exigência legal contida na Lei Geral de Licitações nº 14.133/21, em dar publicidade as licitações realizadas por esta autarquia nos jornais de grande circulação.

Ademais, através da presente contratação será possível atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional, sob a perspectiva do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que esta Unidade Demandante já é conhecedora das regras e procedimentos necessários à execução contratual, uma vez que já firmou contrato com a EBC para o mesmo objeto, não será necessária a adoção de nenhum procedimento prévio à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Decreto 7.746/2012 e art. 144 da Lei 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação do serviço pretendido é respaldada por diversos fatores. Em primeiro lugar, há um amparo legal que justifica a contratação. Segundo, a existência de fornecedor qualificado e apto a atender à necessidade. Por fim, a existência de uma previsão orçamentária específica destinada à contratação pretendida.

Assim, esses elementos combinados corroboram a viabilidade e a adequação da contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço nº 275/2024/SR(PI)G/SR(PI)/INCRA

LEONARDO ARAUJO BEZERRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 09:11:16.

